



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 018/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 15 de maio de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a discussão sobre a assinatura de carta de anuência para pesquisa de aluno do PPGAU da UFRN;

DELIBEROU:

Por unanimidade, que o profissional deve encaminhar o questionário para análise da CEPEF antes que seja assinada a carta de anuência para encaminhamento do mesmo aos demais profissionais via CAU/PB. Após esse procedimento, a carta será assinada diante da urgência, no entanto, a recomendação é a de que posteriormente o PPGAU da referida instituição procure o CAU/PB para que seja feito um convênio ou termo de cooperação entre as partes para que seja um mecanismo impessoal em pesquisas futuras com termos que deixem claro que o CAU/PB deverá ter acesso aos resultados dessas pesquisas. No entanto, mesmo com o convênio, é interessante que esses questionários e a própria proposição da pesquisa passem por análise da CEPEF.

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2017.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora Adjunta

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Membro